



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.180266/2025-19

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS POR MEIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II E A EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.**

**O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na Avenida Amazonas 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, **Sr. Leonardo de Pádua Gomes**, CPF nº [REDACTED] portador da matrícula funcional nº [REDACTED] designado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, no uso das competências subdelegadas pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05/04/2022 publicada no BSE e no DOU nº 66 em 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de abril 2024, publicado no DOU de 02/05/2024, e a empresa **NEXUS VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, sediada na Rua Barão de Leopoldina nº 656 - Bairro Alto dos Pinheiros, Município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, Cep: 30.530.080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Romir Barbosa Guerra**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.002888/2023-45 e 35014.180266/2025-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 42/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao contrato 42/2022 firmado para a prestação dos serviços de vigilância integrada (ostensiva, eletrônica e monitoramento) nas unidades vinculadas às Gerências Executivas de Barbacena /MG e Juiz de Fora/MG, tem por objeto:

- a supressão de um sensor externo (infravermelho + microondas ) na unidade Ouro Branco vinculada à Gerência Executiva de Barbacena/MG;
- o acréscimo de um botão de pânico na unidade Palma vinculada à Gerência Executiva de Juiz de

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em razão das alterações quantitativas nos equipamentos de vigilância eletrônica decorrentes da supressão e do acréscimo especificados na cláusula primeira, o valor mensal do contrato 42/2022 passa de R\$ 758.119,33 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e três centavos) para R\$ 758.113,05 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e treze reais e cinco centavos), totalizando o valor global para o período de 12 (doze) meses em R\$ 9.097.356,60 (nove milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2025 com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037 / 339039, Nota EMPENHO 510180 2025NE600120 (20479423) e Nota EMPENHO 510180 2025NE600121 (20479452).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE divulgará o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.547, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, como também fará a publicação do extrato em seu Boletim de Serviço Local - BSL.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 42/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Pela Contratante:** Leonardo de Pádua Gomes

**Pela Contratada:** Romir Barbosa Guerra

## Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CARMO DOS SANTOS**, **Técnico do Seguro Social**, em 30/05/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE**, **Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 30/05/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/05/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMIR BARBOSA GUERRA**, **Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20948791** e o código CRC **2B7C656E**.